



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

DECRETO Nº 1277/2019

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Especial, autorizado pela Lei nº 713/2019 de 01/11/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 39.771,69** (Trinta e nove mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S.

08.242.0005.1032 – RESTITUIÇÃO SALDO DE CONVÊNIO FONTE 787

02642– 3.3.90.93.00.00 – 00 - 787 – Indenizações e Restituições.....R\$ 2.946,66

02642– 3.3.90.93.00.00 – EA - 787 – Indenizações e Restituições.....R\$ 23,34

02643– 4.4.90.93.00.00 – EA - 787 – Indenizações e Restituições.....R\$ 20,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S.

08.244.0005.1033 – RESTITUIÇÃO SALDO DE CONVÊNIO FONTE 781

02761– 3.3.90.93.00.00 – 00 - 781 – Indenizações e Restituições.....R\$ 8,78

02761– 3.3.90.93.00.00 – EA - 781 – Indenizações e Restituições.....R\$ 425,22

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO AMBIENTE

07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS

20.606.0010.1034 – RESTITUIÇÃO SALDO DE CONVÊNIO FONTE 780

04043– 3.3.90.93.00.00 – 00 - 780 – Indenizações e Restituições.....R\$ 1.609,10

04043– 3.3.90.93.00.00 – EA - 780 – Indenizações e Restituições.....R\$ 5.942,01

04044– 4.4.90.93.00.00 – EA - 780 – Indenizações e Restituições.....R\$ 28.043,89

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS

08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.0011.1029 – RESTITUIÇÃO SALDO CONVÊNIO FONTE 785

04581– 3.3.90.93.00.00 – 00 - 785 – Indenizações e Restituições.....R\$ 752,69

TOTAL... R\$ 39.771,69

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes:

780 R\$ 33.985,90

781 R\$ 425,22

787 R\$ 43,34

SUBTOTAL...R\$ 34.454,46

Inciso II – Excesso de Arrecadação - através das seguintes Receitas:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/11/2019. Edição 1881
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> Pág.25,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00 – Remuneração de Depósitos Bancários – Principal.....R\$ 5.317,23
SUBTOTAL...R\$ 5.317,23
TOTAL...39.771,69

Art. 3º - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 649/2017 de 01/12/2017 (PPA) e nº 681/2018 de 05/11/2018 (LDO).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 06 de novembro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal